



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

CIRCULAR

N.º 2/ORÇ/2018

DESTINATÁRIOS: Todos os serviços da administração pública regional.

ASSUNTO: 1.ª ALTERAÇÃO À CIRCULAR N.º 2/ORÇ/2018 - REGISTO DOS COMPROMISSOS E CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS.

Na sequência da aprovação, pelo Exm.º Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, do Relatório referente à "Desburocratização Administrativa e Orçamental", são efetuados os seguintes ajustamentos à Circular n.º 2/ORÇ/2018:

....

III — INSTRUÇÕES RELATIVAS À CONTABILIZAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS

...

26. O IDR em articulação com as UG efetua o acompanhamento, verificação e gestão do lançamento dos compromissos plurianuais referentes aos investimentos do Plano, dos serviços da respetiva tutela, na base de dados dos compromissos plurianuais (SCEP), sendo responsáveis pela mesma e tomando todas as medidas necessárias para a conformidade de todos os registos.

..

28. O IDR em articulação com as UG promoverá ainda a articulação entre os elementos constantes da base de dados dos compromissos plurianuais e os elementos constantes do PIDDAR.

....

30. Nas situações em que o valor global do encargo a assumir/adjudicar seja distinto do valor global apresentado para efeitos de autorização prévia os serviços devem enviar à DROT, **previamente à adjudicação**:

30.1 Caso seja necessária portaria de repartição de encargos:

- a) Portaria de repartição de encargos ajustada com os novos valores, se aplicável;
- b) Comprovativo de atualização do registo no SCEP;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- c) Informação de cabimento atualizada;
- d) Fundamentação para a alteração do valor.

30.2 Nas demais situações, os serviços devem enviar para o endereço de e-mail plurianuais@madeira.gov.pt, o comprovativo de atualização de registo no SCEP.

31. Os pedidos de reprogramação de encargos plurianuais objeto de autorização prévia pelo membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, devem ser enviados à DROT, para o endereço de e-mail plurianuais@madeira.gov.pt, acompanhados da seguinte informação:

- a) Formulário com o pedido de autorização prévia para assunção do encargo, conforme Mapa III.3;
- b) Demonstração do registo no SCEP, de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, alterado pela Lei n.º 22/2015;
- c) Declaração de cabimento para os encargos do ano e informação sobre cobertura em anos seguintes (referência à inclusão no último PIDDAR aprovado);
- d) Minuta da Portaria de Repartição de Encargos, se aplicável;
- e) Mapa IV, sempre que do pedido de reprogramação resulte um aumento global do encargo relativamente ao anteriormente autorizado;
- f) Parecer favorável do Secretário Regional da respetiva tutela caso esteja afeto ao Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-Região Autónoma da Madeira.

....

IV — FUNDOS DISPONÍVEIS (FD)

35. Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 todas as entidades, quer tenham ou não pagamentos em atraso, devem determinar os fundos disponíveis o mais tardar até ao 5.º dia útil de cada mês.

....

38. A VP atribuirá a cada Departamento do Governo Regional, no início de cada mês, uma dotação global de fundos disponíveis e efetuará o correspondente registo no GeRFiP, no módulo de gestão dos fundos disponíveis. Os compromissos assumidos por cada departamento não podem exceder o valor global dos FD atribuídos pela VP.

....

45. Cada UG, considerando o valor dos FD atribuídos pela VP, valida/comunica a cada entidade o valor do FD a considerar para o mês em questão.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

VI — DISPOSIÇÕES GERAIS

57. Cada Departamento deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos e Entidades Públicas Reclassificadas.

58. São alterados os seguintes mapas anexos:

- MAPA II.1 - Formulário de Solicitação Adicional de Fundos Disponíveis
 - MAPA III.1 - Formulário de Autorização Prévia para Assunção de Encargo Superior a 300 Mil euros
 - MAPA III.2 - Formulário de Autorização Prévia para Assunção de Encargo Plurianual
 - MAPA III.3 - Formulário de Autorização Prévia para Reprogramação de Encargo Plurianual
- CALENDÁRIO DE REPORTE

59. A presente alteração à Circular, assim como a republicação dos mapas anexos, encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço: <http://www.madeira.gov.pt/drot>.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 1 de junho de 2018.

O Diretor Regional,

Duarte Freitas

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO ADICIONAL DE FUNDOS DISPONÍVEIS

N.º /2018

SECRETARIA

SERVIÇO:

1. CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL

SOLICITAÇÃO AFETA A FUNCIONAMENTO NORMAL:

Classificação orgânica	Classificação económica	Fonte Financiamento	Dotação Corrigida	Compromissos assumidos	Dotação Disponível	Solicitação de fundos

SOLICITAÇÃO AFETA AO CAPÍTULO 50:

Projecto	Fonte Financiamento	Designação Projeto	Estado da candidatura	Dotação Corrigida	Fundos atribuídos	Compromissos assumidos	Dotação Disponível	Saldo de fundos	Solicitação de fundos

2. JUSTIFICAÇÃO DOS SALDOS:

	Fonte Financiamento	Designação CF	Fundos atribuídos	Compromissos assumidos	Dotação Disponível	Saldo de fundos disponíveis	Justificação do saldo
CENTRO FINANCEIRO (CF)							
TOTAL DOS CF (ASSOCIADO À MESMA FONTE DE FINANCIAMENTO)							

3. ENQUADRAMENTO DA SOLICITAÇÃO

Descrição, finalidade e fundamentação:

--

DATA:

O RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE GESTÃO:

(Assinatura)

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGO SUPERIOR A 300 MIL EUROS*

N.º /SECRETARIA ou SFA ou EPR /2018

SERVIÇO:

1. CONFORMIDADE LEGAL

Instrumento legal	Artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro		
Cumprimento do n.º 18 da Circular n.º 2/ORÇ/2018:			
a) Declaração de cabimento para o ano		nº	
b) Mapa IV (Caso respeite a renovação ou celebração de contratos com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017)		SIM/ NÃO/ NÃO APLICÁVEL	
1. Existe aumento de despesa face ao(s) contrato(s) anterior(es)		SIM ou NÃO	
2 Justificação para o aumento da despesa:			

2. CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL AFETA AO SERVIÇO:

Dotação orçamental afeta ao encargo:		
Classificação orgânica:		N.º Projeto:
Classificação económica:		
Dotação orçamental disponível:		dotação orçamental-cativos-compromissos
Fonte de financiamento:		
Encargo afeto a 2018:		

3. ENQUADRAMENTO DO ENCARGO E APRECIACÃO GLOBAL

Descrição, finalidade e fundamentação:

4. DATA:

O DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:

DATA:

O RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE GESTÃO:

(Assinatura)

(Assinatura)

Notas:

* Para o Serviço Regional de Saúde, o valor da despesa deve exceder os 500 mil euros.

É dispensado o preenchimento do mapa, no caso dos Contratos-programa, quando tenha sido remetido para a VP para análise devidamente instruído.

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGO PLURIANUAL

N.º /SECRETARIA ou SFA ou EPR /2018

SERVIÇO:

1. CONFORMIDADE LEGAL

Instrumento legal	N.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro Artigo ...º do Decreto Regulamentar Regional n.º .../2018/M, de .. Artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro
Cumprimento do n.º 29 da Circular n.º 2/ORÇ/2018:	
a) Demonstração do registo no SCEP	n.º
b) Declaração de cabimento para o ano	n.º
c) Necessita de Portaria de Repartição de Encargos	SIM/ NAO/Não aplicável
e) Mapa IV (Caso respeite a renovação ou celebração de contratos com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017)	SIM/ NÃO/ NÃO APLICÁVEL
1. Existe aumento de despesa face ao(s) contrato(s) anterior(es)	SIM ou NÃO
2. Justificação para o aumento da despesa:	

2. CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL AFETA AO SERVIÇO:

Dotação orçamental afeta ao encargo:		N.º Projeto:	
Classificação orgânica:			
Classificação económica:			
Dotação orçamental disponível:		dotação orçamental-cativos-compromissos	
Fonte de financiamento:			
Valor total do encargo:		N.º de anos	
Encargo afeto a 2018:			

Programação do Encargo em análise:			Programação PIDDAR	SCEP (Encargos autorizados pelo SRF com registo em SCEP)
	Com IVA	Sem IVA	Com IVA	Com IVA
2017				
2018				
2019				
2020				
...				
Total	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

3. ENQUADRAMENTO DO ENCARGO E APRECIACÃO GLOBAL

Descrição, finalidade e fundamentação:	
4. DATA:	
O DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	
	(Assinatura)
DATA:	
O RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE GESTÃO:	
	(Assinatura)

Notas:

É dispensado o preenchimento do mapa, no caso dos Contratos-programa, quando tenha sido remetido para a VP para análise devidamente instruído.

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REPROGRAMAÇÃO DE ENCARGO PLURIANUAL
N.º /SECRETARIA ou SFA ou EPR /2018

SERVIÇO:

1. CONFORMIDADE LEGAL

Instrumento legal	N.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro Artigo...º do Decreto Regulamentar Regional n.º .../2018/M, de ... Artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro		
Cumprimento do n.º 31 da Circular n.º 2/ORÇ/2018:			
a) Demonstração do registo no SCEP			n.º
b) Declaração de cabimento para o ano			n.º
d) Mapa IV (sempre que do pedido de reprogramação resulte um aumento global do encargo relativamente ao anteriormente autorizado)			SIM/ NÃO/ NÃO APLICÁVEL
1. Existe aumento de despesa face ao(s) contrato(s) anterior(es)			SIM ou NÃO
2. Justificação para o aumento da despesa:			

2. CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL AFETA AO SERVIÇO:

Dotação orçamental afeta ao encargo:		N.º Projeto:	
Classificação orgânica:			
Classificação económica:			
Dotação orçamental disponível:			dotação orçamental-cativos-compromissos
Fonte de financiamento:			
Valor total do encargo:			
Encargo afeto a 2018:			

Programação do Encargo em análise (com IVA):			SCEP (Encargos autorizados pelo SRF com registo em SCEP)	
	INICIAL	REPROGRAMAÇÃO	Programação PIDDAR	Com IVA
2017				
2018				
2019				
2020				
...				
Total	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

3.. ENQUADRAMENTO DO ENCARGO E APRECIACÃO GLOBAL

Descrição, finalidade e fundamentação:	

4. DATA:	
O DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	
	(Assinatura)
DATA:	
O RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE GESTÃO:	
	(Assinatura)

Notas:

É dispensado o preenchimento do mapa, no caso dos Contratos-programa, quando tenha sido remetido para a VP para análise devidamente instruído.

CALENDÁRIO DE REPORTE
ANO: 2018

MÊS DO REPORTE	DATA DE REPORTE
JANEIRO	07/02/2018
FEVEREIRO	07/03/2018
MARÇO	06/04/2018
ABRIL	08/05/2018
MAIO	Até ao dia 8 do mês seguinte a que se reporta
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	data a definir
DEZEMBRO	